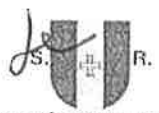


Não Docente CO
v02
✓ 16
A D S M A
26.01.20

Resgate
ADNRHSE
para fazer fim
circuito os Escalas 2.33.0.0
e pendências e fazer Escalas
20.01.20



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Sec. Reg. das Finanças e da Adm. Pública
Dir. Reg. da Administração Pública e da
Modernização Administrativa

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário Regional de Educação

Saída

9001-958 FUNCHAL

N.º: 65 18-01-2017 Proc.: 14.1.1
Departamento Administrativo

Sua Referência Sua comunicação de: Nossa referência Data

Assunto: Greve para os trabalhadores em funções públicas, que prestam serviço não docente em todos os estabelecimentos do Sistema Nacional de Ensino Público

Para conhecimento, junto remeto a V. Ex.^a, fotocópia das comunicações da FESAP-Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos e do SINTAP- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, datadas de 12 de janeiro, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

A. M. G.
19.1.17
Jana Nelson

A CHEFE DO GABINETE,

Andreia Jardim

Dir Reg dos RH e Admin Educativa

Entradas

OF 1145 2017/01/19 P: 07.07.19

VR.

GDR 1600

Secretaria Regional de Educação
Gabinete do Secretário

ENTRADA

N.º: 485 18-01-2017
Proc.: 2.33.0.0



Ao Primeiro-Ministro;

À Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa; Ao Ministro das Finanças; Ao Ministro-Adjunto; Ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Ao Ministro da Economia; Ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Ao Ministro da Educação; Ao Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças; Ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Ao Secretário de Estado do Orçamento; À Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público; À Secretária de Estado Adjunta e da Educação; Ao Secretário de Estado da Educação; Ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto; Ao Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores; Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira; À Associação Nacional de Municípios Portugueses; À Associação Nacional de Freguesias; Aos Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia; À União das Misericórdias Portuguesas; À União das Instituições Particulares de Solidariedade Social; Presidente do Governo Regional dos Açores; Presidente do Governo Regional da Madeira;

A todas as entidades interessadas

C/c a Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO GREVE

Considerando que o sistema público de ensino carece da valorização dos seus profissionais, nomeadamente dos trabalhadores não docentes, entende o SINTAP decretar greve como meio adequado a apelar e sensibilizar os representantes do Governo às situações particularmente gravosas que constroem a vida profissional destes e, consequentemente a qualidade dos serviços públicos prestados, tendo em vista a adoção de medidas adequadas a dignificar o trabalho destes profissionais.

Mais precisamente, reivindica-se, com o presente o descongelamento das carreiras destes trabalhadores, que deverá conduzir ao reposicionamento salarial devido; a abertura de um procedimento negocial tendente à criação de uma carreira especial, que reconheça e trate condignamente as especificidades das funções dos trabalhadores não docentes; bem como, seja encetado um processo de regularização dos vínculos precários e ilegais, com respeito pelos trabalhadores e pelas tarefas imprescindíveis que têm vindo a desempenhar em satisfação das necessidades permanentes de serviço das entidades que compõem o sistema de ensino nacional público; pela revisão dos ratios na atribuição dos recursos humanos às escolas, o qual deverá atender à evolução das necessidades e competências das escolas; Pela necessidade de abertura de procedimentos concursais para as categorias de coordenador técnico e de encarregado operacional, de forma a habilitar a justa promoção dos profissionais e, bem assim, preencher as necessidades das Escolas nesse



âmbito; Por último, reclama-se o esforço do Governo na promoção da negociação coletiva como meio de resolução integrada das situações laborais existentes na Administração Pública.

O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP, com sede social na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, vem, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, decretar greve para os trabalhadores em funções públicas, que prestam serviço não docente em todos os estabelecimentos do Sistema Nacional de Ensino Público, para os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário deste Sindicato, independentemente da natureza do seu vínculo, cargo ou funções, entre as 00H00 horas do dia 3 de fevereiro de 2017 e as 24H00 horas do mesmo dia, como forma de luta e de protesto pelos motivos a seguir invocados:

- Pelo descongelamento e reposicionamento das carreiras dos trabalhadores da Administração Pública;
- A abertura de procedimentos concursais para coordenador técnico e encarregado operacional;
- Negociação de carreiras especiais para os trabalhadores não docentes;
- Revisão do regime de rácios na atribuição de recursos humanos às escolas;
- Pela regularização dos vínculos precários;
- Cumprir a lei em termos de respeito pela negociação coletiva.

Por conseguinte, reitera-se que os trabalhadores, independentemente, da natureza, do vínculo, cargo ou função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Nos termos da lei, os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações.

Sede Nacional do SINTAP, 12 de janeiro de 2017

O SECRETARIADO NACIONAL DO SINTAP

Secretário geral
(José Joaquim Abraão)

Secretário Nacional
(José Silva)

Entrada

N.º: 254 16-01-2017 Proc.: 14.1.1
Departamento Administrativo

ENTRADA

N.º: 443

13-01-2017

Ao Primeiro-Ministro
À Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa
Ao Ministro das Finanças
Ao Ministro-Adjunto
Ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ao Ministro da Economia
Ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Ao Ministro da Educação
Ao Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças
Ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais
Ao Secretário de Estado do Orçamento
À Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público
À Secretária de Estado Adjunto e da Educação
Ao Secretário de Estado da Educação
Ao Secretário de Estado da Juventude e do Desporto
Ao Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores
Ao Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos da Região Autónoma da Madeira
À Associação Nacional de Municípios Portugueses
À Associação Nacional de Freguesias
Aos Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia
À União das Misericórdias Portuguesas
À União das Instituições Particulares de Solidariedade Social
Presidente do Governo Regional dos Açores;
Presidente do Governo Regional da Madeira;
A todas as entidades interessadas
C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

A DIARIA
13-01-17
fer

PRÉ-AVISO GREVE

Considerando que o sistema público de ensino carece da valorização dos seus profissionais, nomeadamente dos trabalhadores não docentes, entende esta Federação decretar greve como meio adequado a apelar e sensibilizar os representantes do governo às situações particularmente gravosas que constroem a vida profissional destes e, consequentemente a qualidade dos serviços públicos prestados, tendo em vista a adoção de medidas adequadas a dignificar o trabalho destes profissionais.

Mais precisamente, reivindica-se, com o presente o descongelamento das carreiras destes trabalhadores, que deverá conduzir ao reposicionamento salarial devido; a abertura de um procedimento negocial tendente à criação de uma carreira especial, que reconheça e trate condignamente as especificidades das funções dos trabalhadores não docentes; bem como, seja encetado um processo de regularização dos vínculos precários e ilegais, com respeito pelos trabalhadores e pelas tarefas imprescindíveis que têm vindo a desempenhar em satisfação das necessidades permanentes de serviço das entidades que compõem o sistema de ensino nacional público; pela revisão dos ratios na atribuição dos recursos humanos às escolas, o qual deverá atender à

de se conhecer o Sec.
2018-01-16
AL





evolução das necessidades e competências das escolas; Pela necessidade de abertura de procedimentos concursais para as categorias de coordenador técnico e de encarregado operacional, de forma a habilitar a justa promoção dos profissionais e, bem assim, preencher as necessidades das Escolas nesse âmbito; Por último, reclama-se o esforço do Governo na promoção da negociação coletiva como meio de resolução integrada das situações laborais existentes na Administração Pública.

A Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – FESAP, com sede social na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, vem, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, decretar greve para os trabalhadores em funções públicas, que prestam serviço não docente em todos os estabelecimentos do Sistema Nacional de Ensino Público, para os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do seu vínculo, cargo ou funções, entre as 00H00 horas do dia 3 de fevereiro de 2017 e as 24H00 horas do mesmo dia, como forma de luta e de protesto pelos motivos a seguir invocados:

- Pelo descongelamento e reposicionamento das carreiras dos trabalhadores da Administração Pública;
- A abertura de procedimentos concursais para coordenador técnico e encarregado operacional;
- Negociação de carreiras especiais para os trabalhadores não docentes;
- Revisão do regime de rácios na atribuição de recursos humanos às escolas;
- Pela regularização dos vínculos precários;
- Cumprir a lei em termos de respeito pela negociação coletiva.

Por conseguinte, reitera-se que os trabalhadores, independentemente, da natureza, do vínculo, cargo ou função, se encontram em greve, nas condições supra mencionadas, se outro motivo não declararem expressamente.

Nos termos da lei, os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações.

Sede Nacional da FESAP, 12 de janeiro de 2017

O SECRETARIADO NACIONAL DA FESAP

FESAP

Secretário geral
(José Joaquim Abrantes)

Secretário Nacional
da Federação de Sindicatos da Administração Pública
e de Entidades com Fins Públicos (Ricardo de Freitas)
Rua Damasceno Monteiro 114
1170-113 Lisboa
Tel 210122600 Fax 210122622

